



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 02/09/2021
Canindé de São Francisco - SE
de 02 de Setembro de 2021
Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Anexo Administrativo localizado na Praça Ananias Fernandes Santos s/nº de: **Anexo Administrativo Manoel Paciência da Silva – MANOEL DR.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em. 02 de setembro de 2021.


WELTO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE